



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009  
Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos  
ANO XVIII – Edição – Nº 2030 – São Rafael/RN – Sexta-Feira, 10 de abril de 2026  
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 094/2026 - GP

#### EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e considerando a Lei Municipal nº 384/2016 e Lei Complementar nº 513/2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o(a) Sr(a). **WELLINGTON CARLOS DE FIGUEIREDO**, do Cargo em Comissão de Chefe de Cadastro Imobiliário, Símbolo CC-4, junto à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças – SETAF.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2026.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 10 de abril de 2026.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 095/2026 - GP

#### NOMEIA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e considerando a Lei Municipal nº 384/2016 e Lei Complementar nº 513/2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o(a) Sr(a). **WELLINGTON CARLOS DE FIGUEIREDO**, para o Cargo em Comissão de Diretor de Controle Interno, Símbolo CC-2, junto à Controladoria Geral do Município – CGM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2026.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 10 de abril de 2025.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 096/2026 - GP

#### NOMEIA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e considerando a Lei Municipal nº 384/2016 e Lei Complementar nº 513/2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o(a) Sr(a). **MAURILIO EUFRAZIO JUNIOR**, para o Cargo em Comissão de Chefe de Cadastro Imobiliário, Símbolo CC-4, junto à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças – SETAF.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2026.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 10 de abril de 2026.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 097/2026 - GP

#### NOMEIA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e considerando a Lei Municipal nº 384/2016 e Lei Complementar nº 513/2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o(a) Sr(a). **EDIVANILSON JUNIO FARIAS**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Tributação, Símbolo CC-3, junto à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças – SETAF.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2026.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 10 de abril de 2026.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 098/2026 - GP

#### NOMEIA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e considerando a Lei Municipal nº 384/2016 e Lei Complementar nº 513/2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o(a) Sr(a). **CARLOS JUNIOR CASSIANO TAVARES DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Chefe do Centro Digital, Símbolo CC-4, junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2026.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 10 de abril de 2026.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009  
Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos  
ANO XVIII – Edição – Nº 2030 – São Rafael/RN – Sexta-Feira, 10 de abril de 2026  
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

## PORTARIA Nº. 099/2026 - GP

### NOMEIA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e considerando a Lei Municipal nº 384/2016 e Lei Complementar nº 513/2023;

### RESOLVE:

**Art. 1º – NOMEAR**, o(a) Sr(a). **BRUNO JALES ALBUQUERQUE DE MOURA**, para o Cargo em Comissão de Chefe de Criação Áudio Visual, Símbolo CC-4, junto à Secretaria Municipal de Administração e Comunicação – SEMAC.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2026.

**Art. 3º** – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 10 de abril de 2026.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 100/2026 - GP

### EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e considerando a Lei Municipal nº 384/2016 e Lei Complementar nº 513/2023;

### RESOLVE:

**Art. 1º – EXONERAR**, o(a) Sr(a). **DIEGO KENEDY DA SILVA MARTINS**, do Cargo em Comissão de Chefe de Secretária, Símbolo CC-4, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 10 de abril de 2026.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 101/2026 - GP

### NOMEIA SERVIDOR COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e considerando a Lei Municipal nº 384/2016 e Lei Complementar nº 513/2023;

### RESOLVE:

**Art. 1º – NOMEAR**, o(a) Sr(a). **DIEGO KENEDY DA SILVA MARTINS**, para o Cargo em Comissão de Chefe de Transportes, Símbolo CC-4, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 10 de abril de 2026.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 102/2026 - GP

### NOMEIA SERVIDOR COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e considerando a Lei Municipal nº 384/2016 e Lei Complementar nº 513/2023;

### RESOLVE:

**Art. 1º – NOMEAR**, o(a) Sr(a). **GILMAR PINHEIRO RODRIGUES**, para o Cargo em Comissão de Chefe de Secretária, Símbolo CC-4, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 10 de abril de 2026.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 103/2026 - GP

### CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder uma meia diária no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) para o Sr. **FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de São Rafael/RN, matrícula nº 12858, para participar no dia 13 de abril de 2026, do lançamento do Projeto IncluirRN – Fortalecendo a Educação Especial Inclusiva no RN – das 8:00h às 12:00h. O citado evento ocorrerá no Auditório da Sede da Procuradoria Geral de Justiça, localizada na Rua: promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária - Natal/RN.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 10 de abril de 2026.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº. 104/2026 - GP

### CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição – Nº 2030 – São Rafael/RN – Sexta-Feira, 10 de abril de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder uma meia diária no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) para a **Sra. PAULA FRANCINETE DE ARAÚJO**, Secretária Municipal de Educação de São Rafael/RN, matrícula nº 696, para participar no dia 13 de abril de 2026, do lançamento do Projeto Incluir – Fortalecendo a Educação Especial Inclusiva no RN – das 8:00h às 12:00h. O citado evento ocorrerá no Auditório da Sede da Procuradoria Geral de Justiça, localizada na Rua: promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária - Natal/RN.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 10 de abril de 2026.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº. 105/2026 - GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e considerando a Lei Municipal nº 384/2016 e Lei Complementar nº 513/2023;

**CONSIDERANDO** o atendimento ao ofício nº 094/2026/GP-MJ de 07 de abril de 2026 do Município de Jucurutu, no qual deferiu a permuta de servidores;

**CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Mútua, firmado entre o Município de São Rafael/RN e o Município de Jucurutu/RN.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** – **DEFERIR**, a cessão por permuta ao município de Jucurutu/RN, do Servidor **MARCOS CEZAR MEDEIROS DE OLIVEIRA** – Matrícula nº 1282/1, Professor, do Quadro Geral de Efetivos da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atividades no Município de Jucurutu/RN, por PERMUTA com a servidora **JUCIARA DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula 83682-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro geral de pessoal efetivo do Município de Jucurutu/RN, com ônus para os respectivos cedentes, no período de 01 de abril de 2026 até 31 de março de 2027, podendo ser prorrogada mediante interesse das partes.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026.

**Art. 3º** – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 10 de abril de 2026.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**

PREFEITO MUNICIPAL

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2026**

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, adjudico e homologo o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2026**, nos termos do art. 142 do Decreto Municipal nº. 003/2025,

cujos objetos são: Contratação dos serviços de manutenção de veículos e máquinas, com reposição de peças, visando assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, conforme demanda solicitada, em favor da empresa **SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ: 28.648.280/0001-68), vencedora do **item 1** com o desconto de **22,6% (Vinte e dois vírgula seis por cento)** em cada serviço, considerando o valor total orçado de **R\$ 96.290,00 (Noventa e seis mil duzentos e noventa reais)**, **item 2** com o desconto de **24,80% (Vinte e quatro vírgula oitenta por cento)** em cada compra, considerando o valor total orçado de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, **item 5** com o desconto de **31,3% (Trinta e um vírgula três por cento)** em cada serviço, no valor total orçado de **R\$ 153.110,00 (Cento e cinquenta e três mil cento e dez reais)** e **item 6** com o desconto de **29,5% (Vinte e nove vírgula cinco por cento)** em cada compra, considerando o valor total orçado de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** e da empresa **MOURA AUTOPECAS E SERVICOS LTDA** vencedora do **item 3** com o desconto de **16% (dezesesseis por cento)** em cada serviço, considerando o valor total orçado de **R\$ 77.110,00 (Setenta e sete mil, cento e dez reais)** e do **item 4** com o desconto de **14% (quatorze por cento)** em cada compra, considerando o valor total orçado de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** com amparo legal no art. 75, VIII, da Lei nº. 14.133/2021. São Rafael/RN, 10 de abril de 2026. **FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal

## **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

## **PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**

**PRESIDENTE:**  
**VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES**

**VICE-PRESIDENTE:**  
**VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS**

**1º SECRETÁRIO:**  
**VER. FÁBIO DA COSTA VALE**

**2º SECRETÁRIO:**  
**JOSÉ CARLOS GONÇALO**

**BIÊNIO: 2025/2026**

EM BRANCO

EM BRANCO